



**DECRETO N. 1057, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 17/11/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 18/11/22, ano XVII, edição nº 4.111, pág. 175-177.

*Alione Mauril S. Soares*  
Assinatura/Carimbo

**"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022 DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a realização das provas do Concurso Público n. 001/2022, desta Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos relacionados, em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Gerência de Recursos Humanos, entre os dias 18/11/2022 a 17/12/2022 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo deste artigo.

**Parágrafo Primeiro:** O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

**Parágrafo Segundo:** Os Candidatos Convocados deveram apresentar junto a Gerência de Recursos Humanos os documentos relacionados abaixo:

- I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);
- II - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;
- IV - Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;
- V - Carteira de habilitação;
- VI - CPF dos pais;
- VII - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- VIII - Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;
- IX - Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;

*João Cleiton Araujo de Medeiros*




- X - Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;
- XI - Documentos do cônjuge;
- XII - Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;
- XIII - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.
- XIV - Cartão de vacinação atualizado;
- XV - Apresentar 01 (uma) foto 3x4;
- XVI - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal,
- XVII - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos,
- XVIII - Preencher e assinar a Declaração de Bens,
- XIX - Preencher e assinar a Declaração de Endereço;
- XX - Preencher e assinar a Declaração de Dependentes;
- XXI - Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.
- XXII - Endereço de e-mail eletrônico pessoal;
- XXIII - Número de telefones móvel e fixo;
- XXIV - Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);
- XXV - Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.
- XXVI - Comprovante da Qualificação Cadastral - site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> - Consulta on-line.
- XXVII - Informações Relativas ao Empregador Anterior (Caso Houver): CNPJ, Razão Social, Matrícula e data de Admissão.
- XXVIII - Atestado Médico de Ingresso/Apto Para o Cargo
- XXIX - Conta Bancária (Bradesco)

**Art. 2º.** Os candidatos convocados estão relacionados no **Anexo Único** deste Decreto:

**Art. 3º.** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de Novembro de 2022.

  
**JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



**ANEXO ÚNICO**  
**(Decreto n. 1057/2022)**

| N. | CANDIDATOS                   | ÁREA                  | MÉDIA FINAL | POSICÃO | RESULTADO |
|----|------------------------------|-----------------------|-------------|---------|-----------|
| 1. | Aline Muriel da Silva Soares | Agente Administrativo | 51.000      | 1º.     | Aprovada  |
| 2. | Renata Tavares Barros        | Agente Administrativo | 43.000      | 2º.     | Aprovada  |

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 02/12/2022, às 09h00 (nove horas) do horário oficial de Brasília (DF).

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, por meios digitais (pen drive, CD), na plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou no site desta municipalidade, disponível em <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Pregao-eletronico/>.

Quaisquer Informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 17 de novembro de 2022.

Eric Rodrigo Petteenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

TRIBUTOS  
EDITAL N.º 020/2022 - GERAFIT

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título de propriedade em favor do Sr.º **NELSON RICARDO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG n.1729846-6 emitida por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n. 014.385.

531-02, residente e domiciliado na Avenida Áuria Tavares De Amorim, El Dourado, Canabrava do Norte - MT, referente ao **Lote urbano nº 15-A (quinze "A")**, da **Quadra nº 76 (setenta e seis)**, com **área de 158,98m² (cento e cinquenta e oito metros e noventa e oito centímetros)**, situado no setor El Dourado da Cidade de Canabrava do Norte - MT, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente com Avenida Áuria Tavares de Amorim**, medindo 10,00 (dez) metros; **Lado Direito** com os lote 15 (quinze), medindo 16,50 (dezesesseis vírgula cinquenta) metros; **Lado Esquerdo** com o lote 14 (quatorze), medindo 14,60 (quatorze vírgula sessenta) metros; **Fundo** com o lote 15,00 (quinze), medindo 10,50 (dez vírgula cinquenta) metros. Descrição conforme memorial descritivo e mapa do loteamento, assinado por Marcus Logrado Fanaia, engenheiro agrônomo, CREA 1200040910.

**Aos interessados será concedido prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação para impugnação à expedição do referido título de propriedade.**

Canabrava do Norte - MT, em 17 de novembro de 2022.

OZÉIAS TRINDADE VALVERDE

Gerente de Arrecadação e Fiscalização

Tributária - GERAFIT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA - CP**, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção em aderir, como **CARONA**, à Ata de Registro de Preços nº 179/2022, referente a Pregão Eletrônico 061/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

**Pregão Presencial nº 061/2022** - Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT;

**Ata de Registro de Preços nº 179/2022**;

**Vigência da Ata:** 12 Meses;

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT;

**Empresa Beneficiária:** **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.838.209/0001-78;

**Especificação do objeto registrado:** Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de ônibus escolares;

**Quantidade Aderida:** Conforme registrado e disposto abaixo;

Quantidade de adesão:

**Empresa:** **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.838.209/0001-78;

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID  | QUANT | V. UNITÁRIO   | V. TOTAL      |
|------|---|-------|-------|---------------|---------------|
| 02   | ÔNIBUS ESCOLAR ZERO KM, ANO/MOD. IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE REQUISIÇÃO (EX: 2022). MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, PBT MÍNIMO DE 8.000 KG, COM AR CONDICIONADO, COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 9.000 MM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 ESTUDANTES. | Unid. | 02    | RS 482.000,00 | RS 964.000,00 |

Canabrava do Norte-MT, 17 de Novembro de 2022

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 1057, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO N. 1057, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022 DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a realização das provas do Concurso Público n. 001/2022, desta Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos relacionados, em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Gerência de Recursos Humanos, entre os dias 18/11/2022 a 17/12/2022 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo deste artigo.

**Parágrafo Primeiro:** O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

**Parágrafo Segundo:** Os Candidatos Convocados deveram apresentar junto a Gerência de Recursos Humanos os documentos relacionados abaixo:

I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);

II - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;

III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;

IV - Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;

V - Carteira de habilitação;

VI - CPF dos pais;

VII - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

VIII - Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;

IX - Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;

X - Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;

XI - Documentos do cônjuge;

XII - Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;

XIII - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.

XIV - Cartão de vacinação atualizado;

XV - Apresentar 01 (uma) foto 3x4;

XVI - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal,

XVII - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos,

XVIII - Preencher e assinar a Declaração de Bens,

XIX - Preencher e assinar a Declaração de Endereço;

XX - Preencher e assinar a Declaração de Dependentes;

XXI - Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.

XXII - Endereço de e-mail eletrônico pessoal;

XXIII - Número de telefones móvel e fixo;

XXIV - Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);

XXV - Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.

XXVI - Comprovante da Qualificação Cadastral – site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...> - Consulta on-line.

XXVII - Informações Relativas ao Empregador Anterior (Caso Houver): CNPJ, Razão Social, Matrícula e data de Admissão.

XXVIII - Atestado Médico de Ingresso/Apto Para o Cargo

XXIX- Conta Bancária (Bradesco)

**Art. 2º.** Os candidatos convocados estão relacionados no **Anexo Único** deste Decreto:

**Art. 3º.** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de Novembro de 2022.

**JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

(Decreto n. 1057/2022)

| N. CANDIDATOS                   | ÁREA                  | MÉDIA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO |
|---------------------------------|-----------------------|-------------|---------|-----------|
| 1. Aline Muriel da Silva Soares | Agente Administrativo | 51,000      | 1º.     | Aprovada  |

2. Renata Tavares Barros | Agente Administrativo | 43.000 | 2º. | Aprovada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**RESOLUÇÃO Nº 003, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022 DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTINGÊNCIA MONKEYPOX (MPXV)****RESOLUÇÃO Nº 003, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022****DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTINGÊNCIA****MONKEYPOX (MPXV)**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canarana, Estado de Mato Grosso, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 818, de 21 de dezembro de 2007, considerando a necessidade de deliberar sobre a doença viral conhecida como Monkeypox; considerando tratar-se de uma doença endêmica; considerando a necessidade de se construir um Plano Local de Contingência para o enfrentamento da doença Monkeypox, **Resolve:**

**Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência Monkeypox (MPXV), de Canarana-MT;**

**Parágrafo Único –** O Plano ora aprovado é parte integrante desta Resolução, como Anexo I;

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Canarana-MT, 08 de novembro de 2022

**Odailton Resende Santeiro**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde Canarana-MT**

## PORTARIA Nº 848/2022.

**Portaria Nº 848/2022.**

De 11 de novembro de 2022.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar Luciane Rosa Miranda** do cargo de **Chefe Departamento de Trânsito**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 11 de novembro de 2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 11 de novembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 3355/2022

**Decreto nº 3355/2022**

De 07 de novembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE CANARANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Planejamento Estratégico Elaborado em 2022, em parceria com TCE-MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento do princípio basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso à informação e a precípua transparência;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade.

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Canarana, para tomada de decisão no tocante à implementação e o gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico;

**Art. 2º –** Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

- a) homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- b) apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;
- c) deliberar sobre medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;
- d) homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;
- e) criar condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
- f) exigir necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
- g) decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico.

**Art. 3º –** Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas.

**Parágrafo Único –** As reuniões de que trata o caput serão presididas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 4º –** Designar com membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

- I. Secretário Municipal de Administração;
- II. Secretário Municipal de Finanças e Orçamento;
- III. Secretário Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia;
- IV. Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano;
- V. Secretário Municipal de Agricultura;
- VI. Secretário Municipal de Esporte Lazer e juventude;
- VII. Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- VIII. Secretário Municipal de Saúde
- IX. Secretário de Governo e Projetos Estratégicos
- X. Secretário Municipal de Agricultura
- XI. Secretário Municipal de Indústria Comércio e Mineração
- XII. Secretário Municipal de Diversidade Cultural
- XIII. Secretário Municipal de Educação;